



## Prefeitura de Joinville

### ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda apresentados à **Chamada Pública nº 362/2019**, destinada à **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**. Aos 04 dias de fevereiro de 2020 reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Grasielle Wandersee Philippe, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda. Participantes: **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**: Douglas Antunes Jacques - SEI nº 5464422; Maria Aparecida Valentini Sumech - SEI nº 5464483; Paulo Roberto Schulze - SEI nº 5464516; Sandra Beninca Nascimento - SEI nº 5464549. **GRUPOS FORMAIS**: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville - SEI nº 5464571; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - Cooperlaf - SEI nº 5464978; Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste - SEI nº 5465022; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaio - SEI nº 5465175; Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Cooper Rio Novo - SEI nº 5465228; Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - Cooperar - SEI nº 5465266; Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomere - Copavidi - SEI nº 5465310; Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes - SEI nº 5465351. Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Maria Aparecida Valentini Sumech**, não apresentou o projeto de venda, conforme previsto no item 3.3.1 alínea IX, do edital: *PROJETO DE VENDA de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Anexo III - Modelo Projeto de Venda*. Ressalta-se que a ausência do projeto de venda impede a correta classificação dos projetos de venda, conforme os critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 04/2015. Além do projeto de venda, também não foi apresentada a declaração exigida no item 3.3.1, alínea: VIII. A participante também não apresentou os seguintes documentos: prova de inscrição no cadastro de pessoa física, prova de regularidade com a fazenda federal e certidão de débitos trabalhistas. Entretanto, conforme previsão contida no item 3.7, do edital: "*O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos nos subitens 3.3.1, 3.4.1 e 3.5.1, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos*", foi realizada consulta ao site da Receita Federal, bem como o da Justiça do Trabalho e emitidos os documentos pertinentes (SEI nº 5532697, 5532699 e 5532737). **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - Cooperlaf**, verificou-se que composição societária indicada no extrato de DAP Pessoa Jurídica, chave nº 96358306 (fl. 07) está desatualizada, porém, em consulta ao site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi possível emitir um novo extrato com a indicação da composição societária atualizada (SEI nº 5472610). **Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste**, verificou-se que composição societária indicada no extrato de DAP Pessoa Jurídica, chave nº 95902339 (fl. 07) está desatualizada, porém, em consulta ao site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi possível emitir um novo extrato com a indicação da composição societária atualizada (SEI nº 5482622). Não foi possível verificar a autenticidade da ata de posse da atual diretoria em exercício da entidade apresentada (fls. 19/21), pois o documento foi apresentado em cópia simples e não possui informações para verificação de sua autenticidades através da internet. Entretanto, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*", a Comissão encaminhou a cooperativa o Ofício SEI nº 5532788/2020 - SAP.UPR, solicitando manifestação acerca da ausência de informações para verificação da autenticidade da ata. Em resposta, a cooperativa apresentou o documento com o devido registro na

Junta Comercial e as informações necessárias para a certificação do documento (SEI nº 5542089). Desta forma, restou atendida a exigência prevista no item 3.5.1, alínea VIII, do edital. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes**, verificou-se que composição societária indicada no extrato de DAP Pessoa Jurídica, chave nº 95125627 (fl. 08) está desatualizada, porém, em consulta ao site do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi possível emitir um novo extrato com a indicação da composição societária atualizada (SEI nº 5465782). Sendo assim, a Comissão decide: **INABILITAR: Maria Aparecida Valentini Sumech**, por deixar de apresentar os seguintes documentos: *Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo VII - Declaração de Produção dos Gêneros Alimentícios Agricultor Individual e Grupo Informal; e projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante, conforme Anexo III - Modelo Projeto de Venda, conforme exigência do item 3.3.1, do edital, alíneas: VIII e IX.* E decide **HABILITAR: FORNECEDOR INDIVIDUAL: Douglas Antunes Jacques; Paulo Roberto Schulze e Sandra Beninca Nascimento. GRUPO FORMAL: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville; Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - Cooperlaf; Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste; Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaio; Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Cooper Rio Novo; Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - Cooperar; Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomere - Copavidi; Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes.** Após análise dos documentos de habilitação, foi realizada a seleção dos projetos de venda habilitados. Conforme estabelecido no item 4.1, do edital e de acordo com o art. 25, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterado pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015: *Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.* Ressalta-se que o município de Joinville não integra um território rural, portanto este critério não será utilizado. Assim, os projetos foram divididos da seguinte forma: **GRUPO I (Fornecedores Locais): FORNECEDOR INDIVIDUAL: Douglas Antunes Jacques - ITEM: 55 - Pupunha Picada Congelada - 895 kg. Paulo Roberto Schulz - ITENS: 13 - Banana Branca/Prata - 3.380 kg; 14 - Banana Nanica/Caturra - 6.132 kg. Sandra Beninca Nascimento - ITEM: 55 - Pupunha Picada Congelada - 895 kg. GRUPO FORMAL: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville: ITENS: 1 - Abacate - 3.200 kg; 4 - Abóbora Paulista - 14.000 kg; 5 - Abobrinha Italiana - 2.000 kg; 6 - Acelga - 4.200 kg; 7 - Agrião - 1.000 kg; 8 - Aipim Congelado - 25.000 kg; 9 - Alface Verde Lisa - 4.300 kg; 10 - Alface Verde Crespa - 4.300 kg; 13 - Banana Branca/Prata - 24.000 kg; 14 - Banana Nanica/Caturra - 70.000 kg; 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; 17 - Batata Salsa - 400 kg; 18 - Berinjela - 3.200 kg; 19 - Beterraba - 16.000 kg; 20 - Brócolis Ramoso - 5.000 kg; 21 - Brócolis Japonês - 1.300 kg; 23 - Cebola Branca - 12.000 kg; 24 - Cenoura - 12.000 kg; 25 - Chuchu - 8.000 kg; 26 - Couve-Flor - 6.000 kg; 27 - Couve-Manteiga - 3.500 kg; 28 - Espinafre - 250 kg; 30 - Inhame - 4.000 kg; 32 - Limão Cravo - 4.000 kg; 34 - Maçã Gala - 20.040 kg; 35 - Maçã Fuji - 8.538 kg; 39 - Melancia - 8.000 kg; 41 - Pepino Comum (Salada) - 8.000 kg; 44 - Repolho Verde - 14.000 kg; 45 - Repolho Roxo - 6.000 kg; 46 - Rúcula - 2.500 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 20.000 kg; 50 - Vagem Manteiga - 900 kg; 51 - Vagem Macarrão - 900 kg; 52 - Cebolinha Verde Comum - 1.000 kg; 53 - Salsa/Salsinha - 1.000 kg. GRUPO II (Estado): GRUPO FORMAL: Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - Cooperlaf: ITENS: 4 - Abóbora Paulista - 14.000 kg; 5 - Abobrinha Italiana - 3.000 kg; 6 - Acelga - 4.200 kg; 9 - Alface Verde Lisa - 4.300 kg; 10 - Alface Verde Crespa - 4.300 kg; 11 - Alho Branco - 3.000 kg; 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; 16 - Batata Inglesa - 20.000 kg; 18 - Berinjela - 3.200 kg; 19 - Beterraba - 16.000 kg; 20 - Brócolis Ramoso - 5.000 kg; 21 - Brócolis Japonês - 1.300 kg; 22 - Caqui Fuyu - 3.500 kg; 23 - Cebola Branca - 30.000 kg; 24 - Cenoura - 23.000 kg; 25 - Chuchu - 8.000 kg; 34 - Maçã Gala - 30.000 kg; 35 - Maçã Fuji - 30.000 kg; 38 - Melão Amarelo - 15.000 kg; 39 - Melancia - 19.000 kg; 41 - Pepino Comum (Salada) - 8.000 kg; 43 - Pinhão - 3.000 kg; 44 - Repolho Verde - 14.000 kg; 45 - Repolho Roxo - 6.000 kg; 47 - Tangerina Mexericana - 11.000 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 40.000 kg; 50 - Vagem Manteiga - 900 kg; 51 - Vagem Macarrão - 900 kg; 54 - Pimentão Verde - 2.000 kg; 57 - Uva Niágara - 1.500 kg. Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste: ITENS: 9 - Alface Verde Lisa - 4.300 kg; 10 - Alface Verde Crespa - 4.300 kg; 11 - Alho Branco - 3.000 kg; 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; 19 - Beterraba - 16.000 kg; 23 - Cebola Branca - 11.000 kg; 24 - Cenoura - 18.000 kg; 26 - Couve-Flor - 7.500 kg; 34 - Maçã Gala - 9.500 kg; 35 - Maçã Fuji - 20.000 kg; 44 - Repolho Verde - 14.000 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 20.000 kg. Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaio: ITENS: 8 - Aipim Congelado**

- 30.000 kg; 11 - Alho Branco - 3.000 kg; 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; 16 - Batata Inglesa - 20.000 kg; 23 - Cebola Branca - 30.000 kg; 24 - Cenoura - 23.000 kg; 41 - Pepino Comum (Salada) - 8.000 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 40.000 kg; 54 - Pimentão Verde - 2.000 kg. **Cooperativa da Agricultura Familiar Rio Novo - Cooper Rio Novo:** ITENS: 13 - Banana Branca/Prata - 24.000 kg; 14 - Banana Nanica/Caturra - 70.000 kg. **Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - Cooperar:** ITENS: 3 - Abacaxi Pérola - 6.350 kg; 4 - Abóbora Paulista - 14.000 kg; 5 - Abobrinha Italiana - 3.000 kg; 6 - Acelga - 4.200 kg; 7 - Agrião - 1.000 kg; 8 - Aipim Congelado - 30.000 kg; 9 - Alface Verde Lisa - 4.300 kg; 10 - Alface Verde Crespa - 4.300 kg; 11 - Alho Branco - 3.000 kg; 13 - Banana Branca/Prata - 24.000 kg; 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; 19 - Beterraba - 16.000 kg; 20 - Brócolis Ramoso - 5.000 kg; 21 - Brócolis Japonês - 1.300 kg; 24 - Cenoura - 23.000 kg; 26 - Couve-Flor - 7.500 kg; 27 - Couve-Manteiga - 3.500 kg; 28 - Espinafre - 250 kg; 32 - Limão Cravo - 5.000 kg; 34 - Maçã Gala - 30.000 kg; 35 - Maçã Fuji - 30.000 kg; 39 - Melancia - 19.000 kg; 40 - Ovos De Galinha - 40.000 kg; 41 - Pepino Comum (Salada) - 8.000 kg; 44 - Repolho Verde - 14.000 kg; 45 - Repolho Roxo - 6.000 kg; 46 - Rúcula - 2.500 kg; 47 - Tangerina Mexerica - 11.000 kg; 48 - Tangerina Ponkan - 11.500 kg; 50 - Vagem Manteiga - 900 kg; 52 - Cebolinha Verde Comum - 2.000 kg; 53 - Salsa/Salsinha - 2.000 kg; 56 - Maracujá Amarelo - 1.000 kg. **Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomere - Copavidi:** ITENS: 4 - Abóbora Paulista - 14.000 kg; 11 - Alho Branco - 3.000 kg; 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; 19 - Beterraba - 8.000 kg; 22 - Caqui Fuyu - 3.500 kg; 23 - Cebola Branca - 30.000 kg; 24 - Cenoura - 10.500 kg; 26 - Couve-Flor - 4.300 kg; 34 - Maçã Gala - 30.000 kg; 35 - Maçã Fuji - 30.000 kg; 38 - Melão Amarelo - 15.000 kg; 39 - Melancia - 19.000 kg; 40 - Ovos De Galinha - 40.000 kg; 43 - Pinhão - 3.000 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 31.968 kg; 54 - Pimentão Verde - 2.000 kg. **GRUPO III (País): GRUPO FORMAL: Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes:** ITENS: 8 - Aipim Congelado - 30.000 kg; 16 - Batata Inglesa - 20.000 kg; 19 - Beterraba - 16.000 kg; 22 - Caqui Fuyu - 3.500 kg; 23 - Cebola Branca - 30.000 kg; 24 - Cenoura - 23.000 kg; 31 - Laranja Pera - 55.000 kg; 34 - Maçã Gala - 30.000 kg; 35 - Maçã Fuji - 30.000 kg; 44 - Repolho Verde - 14.000 kg; 47 - Tangerina Mexerica - 11.000 kg; 48 - Tangerina Ponkan - 11.500 kg. Sendo assim, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR** os projetos de venda apresentados. Considerando o disposto no art. 25, §1º, inciso I, da Resolução nº 04, do FNDE: *o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.* Será priorizada a aquisição dos seguintes projetos de venda, apresentados por fornecedores locais: **FORNECEDOR INDIVIDUAL: Douglas Antunes Jacques** - ITEM: 55 - Pupunha Picada Congelada - 895 kg e **Sandra Beninca Nascimento** - ITEM: 55 - Pupunha Picada Congelada - 895 kg. Tendo em vista o empate entre os fornecedores individuais, **Douglas Antunes Jacques** e **Sandra Beninca Nascimento**, informa-se que será realizado sorteio, conforme previsto no item 4.5, do edital. A sessão pública para sorteio e divisão do item 55, será realizada no dia 06/02/2020 às 09:00, na sala de licitações da Secretaria de Administração e Planejamento. **GRUPO FORMAL: Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville:** ITENS: 1 - Abacate - 3.200 kg; 4 - Abóbora Paulista - 14.000 kg; 5 - Abobrinha Italiana - 2.000 kg; 6 - Acelga - 4.200 kg; 7 - Agrião - 1.000 kg; 8 - Aipim Congelado - 25.000 kg; 9 - Alface Verde Lisa - 4.300 kg; 10 - Alface Verde Crespa - 4.300 kg; 13 - Banana Branca/Prata - 24.000 kg; 14 - Banana Nanica/Caturra - 70.000 kg; 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; 17 - Batata Salsa - 400 kg; 18 - Berinjela - 3.200 kg; 19 - Beterraba - 16.000 kg; 20 - Brócolis Ramoso - 5.000 kg; 21 - Brócolis Japonês - 1.300 kg; 23 - Cebola Branca - 12.000 kg; 24 - Cenoura - 12.000 kg; 25 - Chuchu - 8.000 kg; 26 - Couve-Flor - 6.000 kg; 27 - Couve-Manteiga - 3.500 kg; 28 - Espinafre - 250 kg; 30 - Inhame - 4.000 kg; 32 - Limão Cravo - 4.000 kg; 34 - Maçã Gala - 20.040 kg; 35 - Maçã Fuji - 8.538 kg; 39 - Melancia - 8.000 kg; 41 - Pepino Comum (Salada) - 8.000 kg; 44 - Repolho Verde - 14.000 kg; 45 - Repolho Roxo - 6.000 kg; 46 - Rúcula - 2.500 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 20.000 kg; 50 - Vagem Manteiga - 900 kg; 51 - Vagem Macarrão - 900 kg; 52 - Cebolinha Verde Comum - 1.000 kg; 53 - Salsa/Salsinha - 1.000 kg. Para os itens 13 e 14, foi priorizada a aquisição, conforme estabelecido no art. 25, §2º, inciso III, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Ainda, de acordo com o previsto no artigo 25, §3º, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE: *"Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º".* Deste modo, considerando os grupos de seleção dos projetos, bem como os critérios de prioridade para seleção, os projetos de fornecedores locais serão complementados com os seguintes projetos: **Grupo II (Estado): Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste** (grupo formal de assentamento da reforma agrária - PNRA: 75,00%): ITENS: 23 - Cebola Branca - 11.000 kg; 24 - Cenoura - 11.000 kg; 26 - Couve-Flor - 1.500 kg; 34 - Maçã Gala - 9.500 kg; 35 - Maçã Fuji - 20.000 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 20.000 kg. **Cooperativa de**

**Agricultores Familiares de Lebon Régis - Cooperlaf** (grupo formal de assentamento da reforma agrária - PNRA: 60,40%): ITENS: 5 - Abobrinha Italiana - 1.000 kg; 23 - Cebola Branca - 7.000 kg; 34 - Maçã Gala - 460 kg; 35 - Maçã Fuji - 1.462 kg; 39 - Melancia - 11.000 kg. **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaio** (maior porcentagem de agricultores familiares - 95,16%): ITEM: 8 - Aipim Congelado - 5.000 kg; **Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - Cooperar**: ITENS: 32 - Limão Cravo - 1.000 kg; 52 - Cebolinha Verde Comum - 1.000 kg; 53 - Salsa/Salsinha - 1.000 kg. Para os itens 5, 23, 24, 26, 34, 35; 39 e 49, foi priorizada a aquisição, conforme estabelecido no art. 25, §2º, inciso I c/c §5º, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Para os itens 8, 32, 52 e 53, foi utilizado o critério de desempate previsto no art. 25, §6º, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Além disso, em análise aos **projetos do GRUPO II (Estado)**, conforme disposto no inciso III, §1º, do art. 25, será priorizada a aquisição dos seguintes projetos de venda: **Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste** (grupo formal de assentamento da reforma agrária - PNRA): ITENS: 11 - Alho Branco - 3.000 kg; 12 - Alho Roxo - 3.000 kg. Para os itens 11 e 12, foi priorizada a aquisição, conforme estabelecido no art. 25, §2º, inciso I c/c §5º, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - Cooperlaf** (grupo formal de assentamento da reforma agrária - PNRA): ITENS: 16 - Batata Inglesa - 20.000 kg; 22 - Caqui Fuyu - 3.500 kg; 38 - Melão Amarelo - 15.000 kg; 43 - Pinhão - 3.000 kg; 47 - Tangerina Mexerica - 11.000 kg; 54 - Pimentão Verde - 2.000 kg; 57 - Uva Niágara - 1.500 kg. Para os itens 16, 22, 38, 43, 47 e 54, foi priorizada a aquisição, conforme estabelecido no art. 25, §2º, inciso I, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. **Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - Cooperar** (maior porcentagem de agricultores familiares - 94,68%): ITENS: 3 - Abacaxi Pérola - 6.350 kg; 40 - Ovos De Galinha - 40.000 kg; 48 - Tangerina Ponkan - 11.500 kg; 56 - Maracujá Amarelo - 1.000 kg. Para o item 48, foi priorizada a aquisição, conforme estabelecido no art. 25, §6º, da Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Por fim, dos projetos apresentados por **fornecedores do GRUPO III (País)**: **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes**: ITEM: 31 - Laranja Pêra - 55.000 kg. Sendo assim, após análise, a Comissão **DECLARA VENCEDOR** para os itens e as respectivas quantidades: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville**: ITENS: 1 - Abacate - 3.200 kg; 4 - Abóbora Paulista - 14.000 kg; 5 - Abobrinha Italiana - 2.000 kg; 6 - Acelga - 4.200 kg; 7 - Agrião - 1.000 kg; 9 - Alface Verde Lisa - 4.300 kg; 10 - Alface Verde Crespa - 4.300 kg; 13 - Banana Branca/Prata - 24.000 kg; 14 - Banana Nanica/Caturra - 70.000 kg; 15 - Batata Doce Roxa - 8.500 kg; 17 - Batata Salsa - 400 kg; 18 - Berinjela - 3.200 kg; 19 - Beterraba - 16.000 kg; 20 - Brócolis Ramoso - 5.000 kg; 21 - Brócolis Japonês - 1.300 kg; 23 - Cebola Branca - 12.000 kg; 24 - Cenoura - 12.000 kg; 25 - Chuchu - 8.000 kg; 26 - Couve-Flor - 6.000 kg; 27 - Couve-Manteiga - 3.500 kg; 28 - Espinafre - 250 kg; 30 - Inhamé - 4.000 kg; 32 - Limão Cravo - 4.000 kg; 34 - Maçã Gala - 20.040 kg; 35 - Maçã Fuji - 8.538 kg; 39 - Melancia - 8.000 kg; 41 - Pepino Comum (Salada) - 8.000 kg; 44 - Repolho Verde - 14.000 kg; 45 - Repolho Roxo - 6.000 kg; 46 - Rúcula - 2.500 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 20.000 kg; 50 - Vagem Manteiga - 900 kg; 51 - Vagem Macarrão - 900 kg; 52 - Cebolinha Verde Comum - 1.000 kg; 53 - Salsa/Salsinha - 1.000 kg. **Cooperativa de Produção, Industrialização e Comercialização União do Oeste - Cooproeste**: ITENS: 11 - Alho Branco - 3.000 kg; 12 - Alho Roxo - 3.000 kg; 23 - Cebola Branca - 11.000 kg; 24 - Cenoura - 11.000 kg; 26 - Couve-Flor - 1.500 kg; 34 - Maçã Gala - 9.500 kg; 35 - Maçã Fuji - 20.000 kg; 49 - Tomate Carmen/Longa Vida - 20.000 kg. **Cooperativa de Agricultores Familiares de Lebon Régis - Cooperlaf**: ITENS: 5 - Abobrinha Italiana - 1.000 kg; 16 - Batata Inglesa - 20.000 kg; 22 - Caqui Fuyu - 3.500 kg; 23 - Cebola Branca - 7.000 kg; 34 - Maçã Gala - 460 kg; 35 - Maçã Fuji - 1.462 kg; 38 - Melão Amarelo - 15.000 kg; 39 - Melancia - 11.000 kg; 43 - Pinhão - 3.000 kg; 47 - Tangerina Mexerica - 11.000 kg; 54 - Pimentão Verde - 2.000 kg; 57 - Uva Niágara - 1.500 kg. **Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - Cooperar**: ITENS: 3 - Abacaxi Pérola - 6.350 kg; 32 - Limão Cravo - 1.000 kg; 48 - Tangerina Ponkan - 11.500 kg; 52 - Cebolinha Verde Comum - 1.000 kg; 53 - Salsa/Salsinha - 1.000 kg; 56 - Maracujá Amarelo - 1.000 kg. **Cooperativa Central de Comercialização da Agricultura Familiar de Economia Solidária - Cecafes**: ITEM: 31 - Laranja Pêra - 55.000 kg. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 6, do Termo de Referência SEI nº 4713089, anexo I, do edital: **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - Coopaville** - ITEM: 8 - Aipim Congelado. **Cooperativa de Pequenos Produtores de Taió - Coopertaio** - ITEM: 8 - Aipim Congelado; **Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí - Cooperar** - ITEM: 40 - Ovos De Galinha. Os itens 2, 29, 33, 36, 37, 42, 58, 59 e 60 foram **DESERTOS**. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015, art. 29, §3º e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para

interposição de recursos, **exceto para os itens 8 e 40**, devido a necessidade de entrega e análise das amostras e o **item 55**, devido a necessidade de realização de sorteio. O prazo recursal para os itens 8, 40 e 55, será concedido somente após o julgamento das amostras. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves  
Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira  
Membro de Comissão

Grasiele Wandersee Philippe  
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 09:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 09:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 04/02/2020, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5542243** e o código CRC **FED611E4**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.170475-8

5542243v13

5542243v13